

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 332/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio.

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 11 de março de 2015.

000001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as certidões dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejaci Batista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

000002

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,


RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi
Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 36 / 2015

Cornélio Procópio, 22 de Abri de 2015

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 05/05/15, às 22:00 horas e retorno previsto para o dia 09/05/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
Participação no curso de capacitação Advogados Municipais
Módulo 3 e 2.


Meio de Transporte Solicitado: Ônibus

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00

Quinhentos e noventa reais



PRESIDENTE



RAFAEL ERNANE CABRAL BROCHER

Advogados Municipais - Módulo 1

000004



Módulo 1 / 2ª Turma

Data: 06 e 07 de Maio
Local: Curitiba - PR
Carga horária: 10 horas

Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos.

Apresentação:

Programação

Dia: 6 • Horário: 09h00 às 12h00

Avaliação de Desempenho dos Servidores

- 1 O Plano de Carreira do Funcionalismo
 - a) fundamentação
 - b) motivações e razões
 - c) os avanços na carreira
 - d) progressão e promoção
 - e) a valoração dos títulos de conhecimento
- 2 Avaliação de Desempenho
 - a) a regulamentação local
 - b) requisitos avaliados
 - c) a característica dos avaliadores
 - d) periodicidade
 - e) estágio probatório
 - f) o direito recursal
 - g) as consequências da avaliação negativa
- 3 Análise da jurisprudência
- 4 Estudos de Casos



Jonias de O. e Silva
 Advogado e Consultor -
 Especialista em
 Administração... [*]

Dia: 6 • Horário: 13h30 às 17h30

Sindicâncias Funcionais

- 1 Teoria Geral da Infração Administrativa
- 2 Regras de conduta, ilícito e sanção
- 3 Caracterização da infração administrativa:
 - a) desvalor de conduta
 - b) resultado
- 4 O dever de representar:
 - a) cautelas
 - b) elementos básicos na representação
- 5 Princiologia do Processo Administrativo
- 6 Sindicância Procedimento
- 7 Sindicância Processo



Ricardo Tadao Ynoue
 Procurador jurídico
 Municipal, especialista em
 Direito... [*]

Dia: 7 • Horário: 09h00 às 12h00

A Atuação dos Advogados nos Processos Licitatórios**

1 O Parecer Jurídico

- a) nas fases interna e externa
- b) tipologias dos pareceres (facultativo-obrigatório-vinculante)
- c) a inviolabilidade do profissional do direito nas licitações

2 Impugnações e Recursos

- a) impugnação de edital
- b) recurso administrativo
- c) contrarrazões
- d) representação
- e) pedido de reconsideração
- f) suspensão cautelar pelo judiciário

3 Sanções Licitatórias (penalidades aos fornecedores)

- a) espécies de sanções
- b) hipóteses autorizadoras
- c) procedimento/processo administrativo
- d) autoridade competente para aplicação
- e) consequências e abrangência
- f) cadastro de sancionados

4 Alterações Contratuais

- a) aditamento
- b) acréscimos e supressões
- c) alteração qualitativa
- d) equilíbrio econômico-financeiro
- e) rescisão contratual



Jonas do O. e Silva
Advogado e Consultor -
Especialista em
Administração. [+]

000005

Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>



Local do curso [clique para ver]

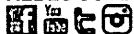
Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

IMPRIMIR PÁGINA

REDES SOCIAIS:



Unipública © 2015

"Seja você mais um aluno satisfeito"

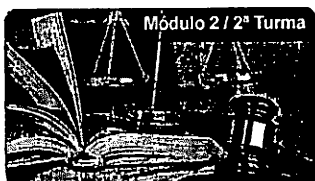
(41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba Pr
contato@unipublicabrasil.com.br

SUPORTE ONLINE

Atendimento de Seg - Sex
8h30 as 12h00 - 13h00 as 17h30

Advogados Municipais - Módulo 2

000006



Módulo 2 / 2ª Turma

Data: 07 e 08 de Maio

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 10 horas

Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos.

Apresentação:

Programação

Dia: 7 • Horário: 09h00 às 12h00

A Atuação dos Advogados nos Processos Licitatórios

- 1 O Parecer Jurídico
 - a) nas fases interna e externa
 - b) tipologias dos pareceres (facultativo-obrigatório-vinculante)
 - c) a inviolabilidade do profissional do direito nas licitações
- 2 Impugnações e Recursos
 - a) impugnação de edital
 - b) recurso administrativo
 - c) contrarrazões
 - d) representação
 - e) pedido de reconsideração
 - f) suspensão cautelar pelo judiciário
- 3 Sanções Licitatórias (penalidades aos fornecedores)
 - a) espécies de sanções
 - b) hipóteses autorizadoras
 - c) procedimento/processo administrativo
 - d) autoridade competente para aplicação
 - e) consequências e abrangência
 - f) cadastro de sancionados
- 4 Alterações Contratuais
 - a) aditamento
 - b) acréscimos e supressões
 - c) alteração qualitativa
 - d) equilíbrio econômico-financeiro
 - e) rescisão contratual



Jonias de O. e Silva
 Advogado e Consultor -
 Especialista em
 Administração... [+]

Dia: 7 • Horário: 13h30 às 17h30

Processo Administrativo Disciplinar - PAD

- 1 Razões do PAD
- 2 Fases:
 - a) instauração,
 - b) inquérito (instrução, defesa e relatório)
 - c) julgamento
- 3 Nulidades, recursos e revisão
- 4 Infrações administrativas em espécies

5 Outros temas relevantes:

- a) afastamento cautelar
- b) servidor em estágio probatório
- c) compromisso de ajustamento de conduta
- d) comunicabilidade de instâncias

6 Jurisprudência e estudo de casos



Ricardo Tadao Ynoue
Procurador jurídico
Municipal, especialista em
Direito... [*]

Dia: 8 • Horário: 09h00 às 12h00

Os Processos junto ao TCE/PR

1 De Prestações de Contas

- a) fundamentação e motivações
- b) tipos de prestação de contas
- c) o quem prestar contas
- d) principais motivos das desaprovações
- e) consequências das desaprovações
- f) a participação dos advogados municipais

2 Das Denúncias e Representações

3 De Auditorias Externas

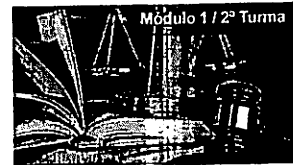
4 Do Processo Eletrônico

- a) fundamentação legal
- b) histórico e evolução
- c) regulamentação no TCE/PR
- d) benefícios e estatísticas
- e) navegação no sistema
- f) instruções práticas



Sidney Di Bacco
Advogado Especialista em
Administração Pública com
vasta... [*]

Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>



Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

IMPRIMIR PÁGINA

REDES SOCIAIS:



Unipública © 2015

"Seja você mais um aluno satisfeito"

(41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba Pr
contato@unipublicabrasil.com.br

SUPORTE ONLINE

Atendimento de Seg - Sex
8h30 as 12h00 - 13h00 as 17h30



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000008

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 30/2015

Cornélio Procópio – PR, 07 de Abril de 2015.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Cunitiba, com saída prevista para o dia 19 / 05 / 15, às 22 :15 horas e retorno previsto para o dia 23 / 05 / 15, às 07 : 00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Curso de Controle Interno e Orientação do TCE</u>

Meio de Transporte Solicitado: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

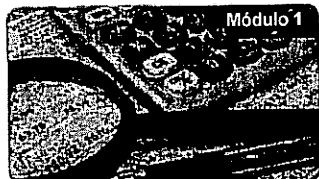
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ _____

(_____)



CAROLINA DI PAULA CANTIDIO

Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE - Módulo 1



Módulo 1

Data: 20 e 21 de Maio
Local: Curitiba - PR
Carga horária: 10 horas

Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos.

Apresentação:

Programação

Dia: 20 • Horário: 09h00 às 12h00

Temas Polêmicos e as Orientações do TCE/PR

1 Contratações Especiais

- a) serviços de saúde (médicos, hospitais, laboratórios, etc.)
- b) agência de publicidade
- c) empresa para realização de concurso
- d) órgão oficial (imprensa...diário...)

2 Despesas polêmicas:

- a) postos de combustíveis
- b) farmácias
- c) materiais de construção
- d) limpeza e manutenção
- e) OSCIPs
- f) materiais de expediente
- g) cooperativas de serviços
- h) transporte escolar
- i) serviços de publicidade
- j) serviços jurídicos
- k) serviços de contabilidade
- l) passagens terrestres e aéreas
- m) inscrições em cursos
- n) telefonia móvel (celulares)

3 Gestão de Pessoal

- a) nepotismo
- b) servidor eleito (vereador, prefeito ou vice)
- c) acúmulo de cargos públicos
- d) horas extras
- e) cargos comissionados
- f) funções gratificadas (FG)
- g) gratificações especiais
- h) diárias
- i) terceirizações



Clayson do Nascimento Andrade
 Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante.
 [*]

Dia: 20 • Horário: 13h30 às 17h30

O Controle na Contabilidade: Manifestações do TCEPR

000010

- 1 Com a Padronização indicada pela IN 89/2013 (TCE/PR)
 - a) das formalidades contábeis
 - b) das práticas de controle das operações
 - c) dos regimes próprios de previdência municipal
 - d) da utilização de sobras de interferências financeiras
 - e) dos fundos especiais e financeiros do poder legislativo
 - f) das ações e serviços públicos de saúde
 - g) dos relatórios da lei complementar nº 101/00
 - h) das declarações de publicidade e de audiências públicas
 - i) dos procedimentos adicionais de transparência pública
 - j) das disposições gerais
- 2 Nos itens mais comuns em desaprovações de contas
 - a) extrapolação do orçamento vigente
 - b) resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
 - c) divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
 - d) responsáveis por despesas não empenhadas
 - e) déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
 - f) falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
 - g) despesas sem empenho prévio
 - h) obras paralisadas x novos projetos orçamentários ou créditos adicionais
 - i) não inscrição de precatórios na dívida fundada
 - j) falta de encaminhamento de atos ao TCE



Ednilson da Silva Mota
 Contador - Especialista na
 área de Controle. Auditora...
 .[*]

Dia: 21 • Horário: 09h00 às 12h00

Irregularidades mais Comuns nas Licitações**

- 1 Conceito de Controle interno e controle externo
- 3 Técnicas próprias de controle
- 4 Irregularidades mais comuns nas licitações e contratos:
 - a) falta do procedimento
 - b) fracionamento de despesas
 - c) dispensa ou inexigibilidade indevida
 - d) restrição da competição (direcionamento)
 - e) preços superiores aos de mercado
 - f) comissão de licitação
 - g) com lote ou sem lote indevidamente
 - h) ausência de publicação
 - i) descumprimento de prazos recursais
 - j) ausência de projeto básico e
 - k) orçamento em planilhas
 - l) ausência de pesquisa prévia de preços
 - m) não obtenção do número mínimo de licitantes
 - n) inobservância de cláusulas essenciais em contratos
 - o) alterações contratuais em percentuais acima dos permitidos
 - p) ausência de numeração de documentos do processo
 - q) ausência de indicação do crédito orçamentário
 - r) alterações indevidas de projetos e especificações
 - s) irregularidades graves na administração do contrato
 - t) irregularidades concernentes ao aspecto ambiental
 - u) sub-rogação/subcontratação irregular de contrato
 - v) medição/pagamento de serviços não realizados
- 5 Principais Ações fraudulentas em licitações
- 6 Estatística da identificação das fraudes (quem descobre)



Clayson do Nascimento Andrade
 Assessor Jurídico do Tribunal
 de Justiça-PR - Palestrante...
 .[*]

Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula
 deste curso == >



Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

000011

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

IMPRIMIR PÁGINA

REDES SOCIAIS:



(41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba Pr
contato@unipublicabrasil.com.br

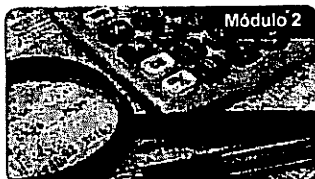
SUPORTE ONLINE

Atendimento de Seg - Sex
8h30 as 12h00 - 13h00 as 17h30

Unipública © 2015
"Seja você mais um aluno satisfeito"



Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE - Módulo 2



Data: 21 e 22 de Maio
Local: Curitiba - PR
Carga horária: 10 horas

[FAZER MATRÍCULA](#)
[ORIENTAÇÕES LEGAIS](#)
[GERAR PROPOSTA](#)
[CERTIDÕES](#)

Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos.

Apresentação:

Programação

Dia: 21 • Horário: 09h00 as 12h00

Irregularidades mais Comuns nas Licitações

- 1 Conceito de Controle interno e controle externo
- 3 Técnicas próprias de controle
- 4 Irregularidades mais comuns nas licitações e contratos:
 - a) falta do procedimento
 - b) fracionamento de despesas
 - c) dispensa ou inexigibilidade indevida
 - d) restrição da competição (direcionamento)
 - e) preços superiores aos de mercado
 - f) comissão de licitação
 - g) com lote ou sem lote indevidamente
 - h) ausência de publicação
 - i) descumprimento de prazos recursais
 - j) ausência de projeto básico e
 - k) orçamento em planilhas
 - l) ausência de pesquisa prévia de preços
 - m) não obtenção do número mínimo de licitantes
 - n) inobservância de cláusulas essenciais em contratos
 - o) alterações contratuais em percentuais acima dos permitidos
 - p) ausência de numeração de documentos do processo
 - q) ausência de indicação do crédito orçamentário
 - r) alterações indevidas de projetos e especificações
 - s) irregularidades graves na administração do contrato
 - t) irregularidades concernentes ao aspecto ambiental
 - u) sub-rogação/subcontratação irregular de contrato
 - v) medição/pagamento de serviços não realizados
- 5 Principais Ações fraudulentas em licitações
- 6 Estatística da identificação das fraudes (quem descobre)



Claysom do Nascimento
Andrade
Assessor Jurídico do Tribunal
de Justiça-PR - Palestrante...
[*]

Dia: 21 • Horário: 13h30 as 17h30

Repasses Financeiros do Município: Novas Regras

- 1 Conceitos:
 - a) terceiro setor

- b) organização não governamental (ONG)
 - c) organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP)
 - d) organização social (OS)
 - e) associação civil
 - f) fundação privada
- 2 Critérios essenciais:
- a) entidade sem fins lucrativos
 - b) entidades filantrópicas
 - c) declaração de utilidade pública
 - d) previsão orçamentária
 - e) autorização legislativa
 - f) licitação (ou dispensa)

3 Tipos de Repasses do Município ao 3º setor:

- a) auxílios
- b) subvenções
- c) contribuições
- d) convênios
- e) termos de parceria
- f) contratos de gestão

4 Instrução Normativa 28/2011 do TCE/PR

- a) do sistema integrado de transferências - SIT
- b) do instrumento do ato de transferência
- c) do repasse de recursos e da movimentação financeira
- d) da execução
- e) da fiscalização
- f) da prestação de contas
- g) das disposições gerais

5 Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR

- a) da formalização da transferência
- b) do repasse de recursos e da movimentação financeira
- c) da execução
- d) da fiscalização
- e) das informações no SIT
- f) da prestação de contas
- g) das disposições finais

6 Regras da lei nº 13.019/2014:

- a) conceito de sociedade civil
- b) fases na prestação de contas
- c) parecer
- d) requisitos e hígidez
- e) livre acesso
- f) novas transferências
- g) tomada de contas
- h) inspeção in loco
- i) obrigações do gestor
- j) prestação de contas e alcance das metas
- k) parecer técnico
- l) dever de prestar contas
- m) saneamento das irregularidades ou omissões
- n) avaliação técnica das prestações de contas
- o) sanções administrativas
- p) fiscalização e termos de parceria



Ednilson da Silva Mota
Contador - Especialista na
área de Controle, Auditoria...
[*]

Dia: 22 • Horário: 09h00 as 12h00

Acompanhamento dos Processos no TCE/PR

1 De Prestações de Contas

- a) fundamentação e motivações
- b) tipos de prestação de contas
- c) o quem prestar contas
- d) principais motivos das desaprovações
- e) consequências das desaprovações
- f) a participação dos advogados municipais

2 Das Denúncias e Representações


3 De Auditorias Externas

4 Do Processo Eletrônico

- a) fundamentação legal
- b) histórico e evolução
- c) regulamentação no TCE/PR

000013

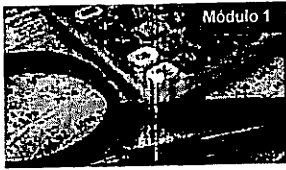
- d) benefícios e estatísticas
- e) navegação no sistema
- f) instruções práticas



Sidney Di Bacco
Advogado Especialista em
Administração Pública com
vasta... [*]

000014

Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>



Módulo 1

Local do curso [clique para ver]

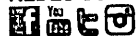
Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

IMPRIMIR PÁGINA

REDES SOCIAIS:



Unipública © 2015

"Seja você mais um aluno satisfeito"

(41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba Pr
contato@unipublicabrasil.com.br

SUPORTE ONLINE

Atendimento de Seg - Sex
8h30 as 12h00 - 13h00 as 17h30



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000015

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 35/2015

Cornélio Procópio – PR, 22 de Abril de 2015

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

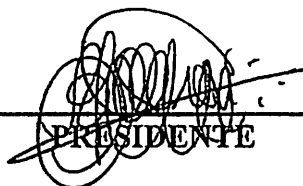
Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 05/05/15, às 22:00 horas e retorno previsto para o dia 08/05/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
Participação no curso de capacitação "A fiscalização nos licitações"

Meio de Transporte Solicitado: Ônibus
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.


PRÉSIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 990,00
(Novecentos e noventa reais)


PATRICIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS



Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)



Data: 06, 07 e 08 de Maio
Local: Curitiba - PR
Carga horária: 12 horas

Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos.

Apresentação:

Programação

Dia: 6 • Horário: 13h30 às 17h00

A Fiscalização das Licitações Municipais

- 1 Conceito de Controle interno e controle externo
- 2 O papel fiscalizador da Câmara Municipal
- 3 Técnicas próprias de controle
- 4 Irregularidades mais comuns nas licitações e contratos:
 - a) falta do procedimento
 - b) fracionamento de despesas
 - c) dispensa ou inexigibilidade indevida
 - d) restrição da competição (direcionamento)
 - e) preços superiores aos de mercado
 - f) comissão de licitação
 - g) com lote ou sem lote indevidamente
 - h) ausência de publicação
 - i) descumprimento de prazos recursais
 - j) ausência de projeto básico e
 - k) orçamento em planilhas
 - l) ausência de pesquisa prévia de preços
 - m) não obtenção do número mínimo de licitantes
 - n) inobservância de cláusulas essenciais em contratos
 - o) alterações contratuais em percentuais acima dos permitidos
 - p) ausência de numeração de documentos do processo
 - q) ausência de indicação do crédito orçamentário
 - r) alterações indevidas de projetos e especificações
 - s) irregularidades graves na administração do contrato
 - t) irregularidades concernentes ao aspecto ambiental
 - u) sub-rogação/subcontratação irregular de contrato
 - v) medição/pagamento de serviços não realizados
- 5 Principais Ações fraudulentas em licitações
- 6 Estatística da identificação das fraudes (quem descobre)



Jonas de O. e Silva
 Advogado e Consultor -
 Especialista em
 Administração... [+]

Dia: 7 • Horário: 09h00 às 12h00

Licitações Municipais: Regras Básicas

- 1 Fundamentação, objetivos e princípios
- 2 Modalidades:
 - a) convite

b) tomada de pregos

c) concorrência

d) prego

e) concurso f) leilão

3 Tipos:

a) menor prego

b) melhor técnica

c) prego e técnica

d) oferta ou lance

4 Procedimentos:

a) rito

b) pareceres

c) fases

d) edital

e) julgamento

f) recursos

5 A comissão de licitação e o pregoeiro

a) formação da comissão

b) impedidos de participar

c) direito de gratificação

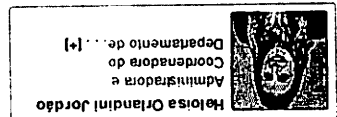
d) atuação

e) responsabilizações

6 Os Pareceres

7 Irregularidades frequentes

8 Responsabilizações



Heloisa Orlandini Jordão
Coordenadora e
Administradora do
Departamento de ... [*]

Dia: 7 • Horário: 13h30 às 17h00

O Pregão e suas Regras

1 Pregoeiro e Equipe no Pregão Presencial

a) poder e responsabilidade do pregoeiro

b) o papel da equipe de apoio

c) conceito e legislação aplicável

d) objetos cabíveis

e) impugnação ao edital

f) regra de ouro

g) equipe de apoio

h) prazos e veículos de publicidade

i) procedimento - fases e etapas

j) recursos

k) - orientação do tribunal de contas

2 Pregoeiro e Equipe no Pregão Eletrônico

a) autoridade competente

b) coordenador/pregoeiro

c) equipe de apoio

d) procedimentos do prego eletrônico

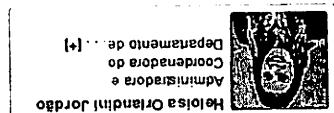
e) recursos

f) vantagens do prego eletrônico

g) desvantagens do prego eletrônico

h) revisão e conclusão

i) orientação do tribunal de contas



Heloisa Orlandini Jordão
Administradora e
Coordenadora do
Departamento de ... [*]

Dia: 8 • Horário: 09h00 às 11h00

Pontos Polêmicos nas Licitações Municipais

1 Aplicação do tipo técnica e prego

2 Contravérsias na habilitação

3 O uso ou não de lotes

4 O julgamento

5 Pareceres jurídicos em licitações

6 A validade da proposta

7 A convocação do segundo colocado

8 Contagem de prazos

9 Indicação de marca e homologação prévia

000017

- 10 Executividade das propostas
- 11 Carona (adesão à ata)
- 12 Penalidades administrativas licitatórias
- 13 O ato homologatório
- 14 Anulação ou revogação do certame
- 15 Jurisprudência e estudo de casos



Jonias do O. e Silva
Advogado e Consultor -
Especialista em
Administração... [*]

000018

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

IMPRIMIR PÁGINA

REDES SOCIAIS:

Unipública © 2015

"Seja você mais um aluno satisfeito"

(41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba Pr
contato@unipublicabrasil.com.br

SUPORTE ONLINE

Atendimento de Seg - Sex
8h30 as 12h00 - 13h00 as 17h30



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

000019

De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR

Para: Comissão Permanente de Licitação

Verificando a necessidade da aquisição dos Cursos de Capacitação sobre “Advogados Municipais módulo 1 e 2”, Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2” e “Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)”, para os servidores públicos municipais Rafael Ernani Cabral Brocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, respectivamente, remeta-se a solicitação referente a compra destes para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 22 de Abril de 2015.


Angélica Carvalho Oichaneski
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:01:08 do dia 02/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2015.
Código de controle da certidão: 7A69.269B.12A8.489A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013068356-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.193.487/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

000022

CONTRIBUINTE: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622485-3

ENDEREÇO: R. EBANO PEREIRA, 44 CJ 804 08 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2013

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 104570/2015

EMITIDA EM: 28/04/2015

VÁLIDA ATÉ: 27/05/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CA1E1AF6.3CDB.49E7-3.B4DA.DB04.22A2.01B0-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2015 a 29/04/2015

Certificação Número: 2015033102153543646111

Informação obtida em 13/04/2015, às 09:47:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão n°: 92658763/2015

Expedição: 13/04/2015, às 09:45:52

Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.193.487/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ


AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

000025

De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR
Para: Comissão Permanente de Licitação

Verificando a necessidade da aquisição dos Cursos de Capacitação sobre "Advogados Municipais módulo 1 e 2", Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2" e "Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)", para os servidores públicos municipais Rafael Ernani Cabral Brocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, respectivamente, remeta-se a solicitação referente a compra destes para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 22 de Abril de 2015.


Angélica Carvalho Olaneski
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

000026

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 12/2015
Número Processo / Ano: 12/2015
Data do Processo: 28/04/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: Cursos de Capacitação para servidores públicos nas áreas Jurídica, Licitações e Controle Interno.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Seq. Red.	Un. Orc.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complido Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
11	01.01	1.501	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	37.081,45	2.890,00
					Total Previsto:	2.890,00

					Total Geral:	2.890,00
--	--	--	--	--	--------------	----------

Cornélio Procópio, Em 22 de 04 de 2015...



Assinatura do Responsável

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000027

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2015
Processo de Licitação:	12/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	11/2015-IL
Data do Processo:	28/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido a decisão n. 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Neste caso, considerando o conteúdo programático e o corpo docente singular, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço .

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2015 - IL**

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 12/2015
Data: 28/04/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: Pontual Capacitação e Treinamento
Endereço: Rua Ébano Pereira, 44
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Código: 486

Inscrição Estadual:

000028

Objeto da Compra: Cursos de Capacitação para servidores públicos nas áreas Jurídica, Licitações e Controle Interno.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)
2	1,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)
3	1,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)
4	1,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)
5	1,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

NOTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015

DAYANE COSTA DEL ROVERE
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2015 - IL**


CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 12/2015
Data: 28/04/2015

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE

000029

Valor da Despesa: 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

Pagamento.....: A VISTA

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 12/2015
Processo de Licitação: 12/2015
Data do Processo: 28/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2015
b) Licitação Nr.: 11/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/04/2015
e) Data da Adjudicação: 28/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Cursos de Capacitação para servidores públicos nas áreas Jurídica, Licitações e Controle Interno.

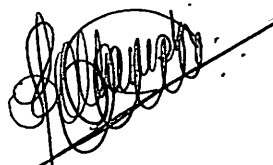
000030

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000486 - Pontual Capacitação e Treinamento	5	0,0000	2.890,00
	5		2.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.39.00.00.00 (11) Saldo: 37.081,45

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000031

Processo de Inexigibilidade nº 011/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para participação nos Cursos de Capacitação sobre “Advogados Municipais módulo 1 e 2”, Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2” e “Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)”, para os servidores Públicos Municipais Rafael Ernani Cabral Bocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, respectivamente, no valor total de R\$ R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000032

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	12
Descrição Resumida do Objeto*	Cursos de Capacitação sobre "Advogados Municipais módulo 1 e 2", Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2" e "Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)" para os servidores Públicos Municipais.
Dotação Orçamentária*	0101150133903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.890,00
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2015
Data Cancelamento	

CPF: 5347090952 ([Logout](#))

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO PROCOPENSE, CNPJ 78.006.541/0001-14, referente à aquisição de vale transporte para servidor público, no valor total de R\$ R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 011/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA–EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para participação nos Cursos de Capacitação sobre "Advogados Municipais módulo 1 e 2", Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2" e "Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)", para os servidores Públicos Municipais Rafael Ernani Cabral Brocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, respectivamente, no valor total de R\$ R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015.

Processo de Inexigibilidade nº 012/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagens rodoviárias de ida e volta à Curitiba para os Servidores Públicos Municipais, Rafael Ernani Cabral Brocker, Carolina Di Paula Cantidio e Patrícia de Fátima Pereira Martins, para participação nos Cursos de Capacitação sobre "Advogados Municipais módulo 1 e 2", Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE módulo 1 e 2" e "Câmara de Vereadores (A Fiscalização das Licitações)", no valor total de R\$ R\$ 644,52 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 29 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 14-04-

2015 a 28-04-2015

Empenho nº: 144

Assessor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Chefe Administrativo

Data: Ida 21/04/2015 retorno 25/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 145

Assessor: Glayciane Rene Azevedo de Carvalho

Cargo: Assessor Legislativo

Data: Ida 21/04/2015 retorno 25/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 146

Assessor: Lidiane Moura

Cargo: Assessor Legislativo

Data: Ida 21/04/2015 retorno 25/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 154

Funcionário: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Cargo: Agente Administrativo

Data: Ida 05/05/2015 retorno 09/05/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 155

Funcionário: Rafael Ernani Cabral Brocher

Cargo: Advogado

Data: Ida 05/05/2015 retorno 09/05/2015

Valor das Diárias – R\$ 990,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 156

Vereador: Edimar Gomes Filho

Cargo: Vereador

Data: Ida 26/04/2015 retorno 28/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

000033

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 22/2015

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 12/2015
Processo Nr.: 12/2015
Data do Processo: 28/04/2015
Data da Homologação: 28/04/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/04/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: Pontual Capacitação e Treinamento Código: 486 Telefone:
Endereço: Rua Ébano Pereira, 44 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80410-240 Agência:
CNPJ: 14.193.487/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

00003A

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 37.081,45

Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: Cursos de Capacitação para servidores públicos nas áreas Jurídica, Licitações e Controle Interno.

Observações: 3 Cursos distintos da mesma empresa.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		780,00	780,00
2	1,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		390,00	390,00
3	1,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		780,00	780,00
4	1,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		390,00	390,00
5	1,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		550,00	550,00
					Total Geral:	2.890,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.890,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 28 de Abril de 2015


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE